



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 446 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-feira – 13 de outubro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – Gabinete da Prefeita

- **Decreto Nº 45/2016**

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 446 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-feira – 13 de outubro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 45/2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pela candidata eleita para o cargo de Prefeita Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova gestão, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 11 (onze) membros, sendo 05 (cinco) indicados pela nova gestão (2017-2020) e 06 (seis) de assessoramento, indicados pela gestão atual, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 446 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-feira – 13 de outubro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
Gabinete da Prefeita

pele coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração desde que no exercício privativo da equipe de que trata o art. 1º., parágrafo único.

Art. 5º - Os cargos a que alude o artigo anterior somente serão providos no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pela chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de Outubro de 2016.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

Av: Alexandre Soares, nº 96 – Centro – CEP 59.840-000 – Taboleiro Grande - RN Tel. (084) 3375-0101/0092
CNPJ: 08.157.810/0001-68 e-mail: pmtgrn@gmail.com